

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 4698/2018

EMENDA N° 10

Altera a redação do caput da Meta 3, constante do Anexo I, do Projeto de Lei nº 4698/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O caput da Meta 3, constante do Anexo I do Projeto de Lei nº 4698/2018, passa a ter a seguinte redação:

“Meta 3

Universalizar, até 2018, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final da vigência deste PDME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%”.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 21 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Por um equívoco e/ou erro de digitação, no caput da Meta 3 está escrito “universalizar **até 2016**”.